

Verificação da Autenticidade do BIR

Quando as entidades privadas (ex: Bancos, Empresas, Associações, Fábricas, etc) tenham a necessidade de verificar a autenticidade do BIR dos seus trabalhadores, podem mediante um dos meios abaixo indicados para realizar a verificação:

1. Verificação da Autenticidade do BIR por via “Internet”

As entidades inscritas, no serviço de acesso à “Verificação da Autenticidade do BIR” por via internet, podem realizar a verificação imediata no website da DSI. Para informação sobre o pedido para o acesso ao serviço de “Verificação da Autenticidade do BIR”, podem consultar o website da DSI – coluna intitulada “Verificação da Autenticidade do BIR”.

2. Apresentação do “Requerimento para verificação da autenticidade do documento de identificação” dos trabalhadores

As entidades privadas podem descarregar o impresso do “Requerimento para verificação da autenticidade do documento de identificação” a partir do website da DSI ou dirigir-se directamente aos Balcões de Informação da DSI para levantar o impresso. Após o preenchimento, o “Requerimento para verificação da autenticidade do documento de identificação” deve ser acompanhado da fotocópia do BIR do trabalhador e entregue na DSI⁽¹⁾.

(1): Para as entidades previamente reconhecidas pela DSI, os pedidos de verificação podem ser feitos por via fax, nos casos de maior urgência.